



ESTADO DE SANTA CATARINA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – MONDAÍ/SC

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL NATALINA ATRAVÉS DE RECURSOS DO FIA, VOLTADA A ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mondaí no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 3.524 de 08 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO, a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre os Direitos da Criança e Adolescente pelo qual zelam os conselhos municipais de direitos;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Municipais de Direito da Criança e do Adolescente se reuniram em reunião ordinária no dia 23 de agosto de 2018, para conhecimento e aprovação das deliberações deste CMDCA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.524 de 08 de outubro de 2013, no Art. 2º, Parágrafo Único que versa sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas a infância e adolescência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a destinação de recursos da Conta do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para financiar a atividade cultural denominada “NO NATAL DAQUELE ANO” apresentada pelo **Circo Tholl** da cidade de Pelotas/RS, voltada as crianças, adolescentes e suas famílias, como parte integrante do **PROJETO NATALINO “MÁGIA DO NATAL 2018”**, do município de Mondaí/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – MONDAÍ/SC

Art. 2º Estabelecer a data de 02 de dezembro de 2018 e o Ginásio da Escola Municipal Professora Gessy Spier Averbeck para realização do evento acima descrito.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Mondaí (SC), 23 de agosto de 2018.

Dirceu Vanderlei Scheer Quinot
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente